



LIVRO Nº 089

FOLHA Nº 044v

CLÁUSULA SEXTA: DA RESCISÃO

O presente instrumento poderá ser rescindido por ato unilateral do CONTRATANTE, sem que caiba a CONTRATADA direito a indenizações de qualquer espécie, no caso de homologação de licitação com o mesmo objeto antes do término deste termo.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes no contrato retromencionado, naquilo que não colidir com o disposto neste instrumento.

CLÁUSULA OITAVA: DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente termo será publicado no prazo legal, no jornal incumbido das publicações oficiais do Município.

E por estarem justos e acordados, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e testemunhas.

Angra dos Reis, 03 de julho de 2025.

[Redacted Signature]
ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA
SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

[Redacted Signature]
IGOR CARNEIRO DA SILVA
GERENTE GERAL / PROCURADOR
LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S.A

[Redacted Signature]
LEONARDO HENRIQUE VIALI
GERENTE DE PRODUTOS / PROCURADOR
LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S.A

TESTEMUNHAS:

1. NOME: [Redacted] CPF/CNPJ: [Redacted]

2. NOME: [Redacted] CPF/CNPJ: [Redacted]

IX. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: : 24.2401.04.122.0204.21
73.33903023.18020000, ficha 20250678 .

X. FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos deverão ser efetuados após a regular liquidação da despesa, nos termos do art. 63 da Lei Federal nº 4.320/64, observado o disposto no art. 141 da Lei Federal nº 14.133/2021. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias úteis, contados da data do protocolo do documento de cobrança no Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis e obedecido o disposto na legislação.

XI. DISPOSIÇÕES FINAIS:

- Farão parte integrante deste Termo de Dispensa, o Termo de Referência, a Nota de Empenho e demais documentos pertencentes a este Processo de Despesa.
- Quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 156 da Lei 14.133/21.
- Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este Processo e decorrente execução contratual.

AUTORIZO, com base no artigo 72, inciso VIII, da Lei Federal 14.133/21, a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 002/2025/ANGRAPREV, nos termos acima citados.

Dá-se a devida publicidade legal, em especial à prevista no artigo 75, §único, da Lei Federal 14.133/21.

PUBLIQUE-SE

ANGRA DOS REIS, 17 DE SETEMBRO DE 2025.

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES
DIRETOR-PRESIDENTE DO ANGRAPREV

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS E A SOCIEDADE EMPRESÁRIA LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S.A.

TERMO DE ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 119/2023

OBJETO: Constitui objeto do presente termo a prorrogação de prazo, com reajuste, do contrato de prestação de serviços nº 119/2023. O reajuste será de 9,3265% referente ao contrato de

prestação de serviços nº 119/2023, conforme memória de cálculo às fls. 2841/2841v.

PRAZO: A prorrogação de prazo será por mais 12(doze) meses, tendo início em 04/07/2025 e término em 03/07/2026.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento no art. 57,II, da Lei Federal nº 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do presente termo correrão às contas da seguinte Dotação Orçamentária: 20.2005.04.122.0204.2164.339033; Ficha nº 20250145; Fonte de Recurso: 15000000, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 2219, de 02/07/2025, no valor de R\$ 105.489,06 (cento e cinco mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e seis centavos).

VALOR: O valor global do presente termo corresponde a R\$ 210.978,12 (duzentos e dez mil, novecentos e setenta e oito reais e doze centavos), dividido em 12 (doze) parcelas de R\$ 17.581,51 (dezesete mil, quinhentos e oitenta e um reais e cinquenta e um centavos).

RESCISÃO: O presente instrumento poderá ser rescindido por ato unilateral do CONTRATANTE, sem que caiba a CONTRATADA direito a indenizações de qualquer espécie, no caso de homologação de licitação com o mesmo objeto antes do término deste termo.

AUTORIZAÇÃO: Conforme autorização do Secretário de Modernização e Gestão de Pessoal às fls. 2840, constante do processo administrativo nº 2022022774, de 21/06/2022.

DATA DA ASSINATURA: 03/07/2025.

ANGRA DOS REIS, 03 DE JULHO DE 2025.

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA
SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

PORTARIA Nº 1517/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos dos Memorandos SMGP/DMAP nº 952 e 959, da Secretaria de Modernização e Gestão de Pessoal, datados de 17 de setembro de 2025,

